



## LEI MUNICIPAL Nº 707/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**Secretaria de Educação Básica**

06.01.12.362.0100.2

**Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio em Cooperação com Estado**

Código	Elemento	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.0000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>190.000,00</b>

**Art. 2º** - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e as fontes de recurso apresentadas pelo sim TCM/CE.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2014/2017 do Governo Municipal de Groaíras, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE, em 22 de Fevereiro de 2017.

*Francisco Uelinton Martins Vasconcelos*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

